



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE:
S.S. em 01/10/2002
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3672/2002.
(de 19 de setembro de 2002)

**DISCIPLINA O PROCESSO
LEGISLATIVO NOS CASOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS APROVA:**

**Artigo 1º - Os projetos de lei oriundos do
Poder Executivo que dispuser sobre matéria apurada através de
procedimento administrativo deverá vir acompanhado de cópia deste, na
íntegra.**

**Artigo 2º - A Câmara Municipal deverá
receber no prazo de quinze (15) dias, cópia dos Decretos que
regulamentarem as normas editadas pelo município.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo a que se
refere este artigo terá início a partir da data da publicação do Decreto
regulamentador.**

**Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

**ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA
VEREADORA**